



Projeto Básico

1. Objeto

A presente solicitação digna-se contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro empreendedor individual e Cooperativa para realização do Casamento Comunitário 2019(serviços de locações de toalhas de mesa, cadeiras tifany branca e cadeiras de madeira tifany, Locações de tampões quadrados de madeira, Locação de louças, confecção dos Convites, Serv. De garçonetes, decoração, ornamentação e aquisições, refrigerantes, água mineral, bolos, sucos naturais, descartáveis e lembranças), contemplando 150 casais de baixa renda residentes no Município de Parauapebas.

2. Justificativa

Tendo a realização do Casamento Comunitário 2019 que beneficiará 150 famílias de baixa renda residentes no Município de Parauapebas, uma vez que muitos casais vivem juntos, mas sem condições financeiras de oficializar a união. É importante proporcionarmos esta oportunidade ao grande número de casais do Município, onde muitos já possuem filhos e netos e almejam legalizar sua união estável, não possuindo condições financeiras para isso. Sendo assim, achamos coerente o devido incentivo por parte desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, a qual tem como objetivo proporcionar políticas públicas para a Comunidade. Este Projeto Casamento Comunitário 2019 tem como objetivo promover a proteção da família e a inclusão social através da regularização do estado civil dos casais em situação de hipossuficiência econômica, conforme previsto no art. 226, § 3º da Constituição Federal e no art. 1.512 do CC, Lei 10.406 de janeiro de 2002.

A proposta tem caráter educativo, no sentido dos casais beneficiados passarem difundir nas comunidades onde vivem como proceder e qual a documentação exigida para dar entrada ao processo de habilitação de casamento, sem que haja necessidade de recorrer a intermediários ou aguardar a realização de casamentos coletivos para regularizarem suas uniões.

Salientamos ainda que dentro de nossa comunidade existem muitos casais que apesar de viverem e conviverem sob o mesmo teto, em regime de união estável, desejam legalizar mediante as leis que oficializam juridicamente essa união, e ainda, para que tenham uma segurança perante os seus direitos e que muitos desses casais realizaram o casamento religioso, mas não dispõem de recursos para custear o casamento no cartório, conforme o Art. 1.512 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro, e também entendemos ser um benefício social que o município estará concedendo à essas pessoas que interessam e desejam realizar esse evento.

Para entendimento da planilha de preços unitário e global informa se que a quantidade de convidados será de um estimativo de 1.200 pessoas, considerando 150 casais, 04 convidados para cada casal, equipe técnica e autoridades.

3. Especificações técnicas, quantidades e orçamento estimado:

Sugerimos a Adjudicação do processo seja por menor preço global, uma vez que os itens são correlatantes entre si e que a execução de forma individualizadas por possível empresas diferentes poderá possivelmente comprometer a execução do objeto final, que é a realização do Casamento Comunitário 2019

Informamos ainda que o servidor responsável pelas pesquisas de preço foi: Rosângela Máxima de Souza, Matrícula: 0461, Lotação: SEMMU.

Informamos ainda que não foi previsto locação de mesas para este evento neste processo, uma vez que esta Secretaria possui o Contrato: 20190115, o qual contempla este item. Não sendo necessário o mesmo ser previsto neste processo.

O valor total da contratação está estimado R\$ 144.719,19(cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e dezenove centavos), conforme planilha de preços a seguir:

Maria Angéla da Silva
Secretaria M. da Mulher
E-mail: 022/17

PM/SEFAZ - CPL - Mai 31/19
CONFERE CONTABILIDADE
E-mail: 10 de 19
Mirlane Alves Rufino Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

(94) 3356-0773

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira

Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

124

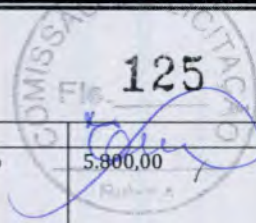
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 117
Rubrica

Item	Descrição	Quant.	P. Médio Unit.	P. Médio Total
01	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA (TECIDO CETIM, SENDO: 1,20MTS X 1,20MTS) NA COR CHAMPANHE E MARFIM	200 unds	6,50	1.300,00
02	AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES 2 LTS - PACOTES CONTENDO 06 UND (SABORES VARIADOS) EM TORNO DE 300ML POR PESSOA	25 pcts	34,33	858,25
03	FORNEC. DE BUFFET CONTENDO: 200UNDS DE BOLINHO SALGADO (30GR), 200UND DE PASTÉIS DE CARNE (30GR), 20QUND DE COXINHA DE FRANGO (30GR), 200UND PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO DE FRANGO (50GR), 200UND DE LASANHA DE FRANGO (30GR), 200UND DE ESFIRRA DE FRANGO (30GR), 200UND DE ESFIRRA PRESUNTO E QUEIJO (30GR), 100 GELEIA DE MURTA (COPO 250 ML). TOTALIZANDO: 1.500UND.	1.500 unds	24,26	36.390,00
04	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (CAIXA: 200 ML C/ 48 UND).	20 unds	41,00	820,00
05	AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO DE SABOR DE ABACAXI COM COCO (50GR) PARA SERVIR OS CONVIDADOS.	1.000 unds	6,50	6.500,00
06	BEBIDAS: SUCOS NATURAIS - SABORES: ACEROLA, LARANJA, MARACUJÁ E ABACAXI (COPO DE 270 ML).	600 unds	6,76	4.056,00
07	MATERIAIS DESCARTÁVEIS (TIPO TRANSPARENTES): 5 PACOTES CONTENDO 100 COLHERES; 5 PACOTES CONTENDO 100 GARFOS E 50 PACOTES CONTENDO CADA 10 PRATINHOS.	60 unds	17,33	1.039,80
08	LOCAÇÕES DE TAMPÕES QUADRADOS DE MADEIRA - MEDINDO: 1,80C X 1,60CM.	200 unds	6,83	1.366,00
09	LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIFANY DE MADEIRA	300 unds	10,66	3.198,00
10	LOCAÇÃO DE LOUÇAS DE VIDROS: 20 JARRAS DE 2LTS, 20 UND DE REFRAATÓRIOS, 10 COLHERES PARA MEXER SUCO E 10 FACA PARA CORTAR O BOLO.	01 serviço	563,66	563,66
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIFANY DE ACRILICO COM ASSENTO ALMOFADADO	700 Unds	16,46	11.522,00
12	SERV. DE DECORAÇÃO COM TECIDO JACAR DOURADO - 100 MTS PARA BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO	01 Serviço	1.326,66	1.326,66

PMPISEFAP2 - CPL - M. da Silva
CONF. DO PROJ. ANUAL
Em: 10/06/17
Mildiane Alves Rufino

Maria Angela da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto: 022/17

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
(94) 3356-0773
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

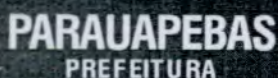


13	SERV. DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO TUNEL E PALCO C/400 MTS DE TECIDO EM VOAL	01 Serviço	5.800,00	5.800,00
14	LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE MESA COM FLORES NATURAIS NAS CORES BRANCO E ROSÊ	150 unds	40,93	6.139,50
15	SERV. DE DECORAÇÃO COM TECIDO VOAL NA COR BRANCA, MEDIDA: 410MTS QUADRADOS, DISTRIBUIDOS EM: 60 MTS NA MESA DO BOLO, 120MTS NO HALL DE ENTRADA, 70MTS NO CANTINHO DA FOTOGRAFIA E 40 MTS NO CANTINHO DA BELEZA	01 Serviço	5.945,00	5.945,00
16	DECORAÇÃO DO CANTINHO DA BELEZA: 01 TAPETE DE 2x1,80mts, 2 ESPELHOS DE 2,5mts, FIXADO NA PAREDE DE MADEIRA TAMANHO 5x5, 2 PAREDE COBERTA POR TECIDO DE MALHA, 02 ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS NA COR ROSÊ	01 serviço	1.542,66	1.542,66
17	LOCAÇÃO DE BOLO FAKE - 3 METROS.	01 serviço	1.783,33	1.783,33
18	SERV. DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA: COM 1 TAPETE DE LUXO, 1 APARADOR PARA ARRANJO IMPERIAL, 01 ARRANJO NO CENTRO MEDIDA DE 2MTS, 01 SOFÁ GRANDE COLONIAL DE LUXO MODELO DE SALA DE ESTAR PARA HARMONIZAR O AMBIENTE, 05 PUFFS MODELO COLONIAL DE LUXO	01 serviço	3.606,66	3.606,66
19	SERV. DE CONFEÇÃO DE CONVITES, TIPO PAPEL OFSET, 180GR, COR: BRANCO, MEDIDA: 0,14CM X 0,11CM, COM FITA DE CETIM LILÁS	300 Unds	46,00	13.800,00
20	SERV. DE DECORAÇÃO COM PASSARELA DE MADEIRA, COBERTO COM TAPETE VERMELHO DE LUXO COLONIAL, MEDIDA: 20MTS, PARA ENTRADA DOS NOIVOS EM DIREÇÃO AO ALTAR.	01 serviço	3.233,33	3.233,33
21	SERV. DE DECORAÇÃO DA MESA DOS CONVIDADOS OM CARTIÇAS DOURADOS, MEDIDA: 0,60CM	200 serviço	24,00	4.800,00
22	SERV. DE IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO EVENTO COM PLACAS DE PVC DECORATIVA - MEDIDA: 0,20CM X 0,10CM, MODELO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO	30 serviço	57,33	1.719,90
23	LOCAÇÃO DE 03 LUSTRE CENTRAL - GRANDE PORTE PARA COMPOR DECORAÇÃO DO ESPAÇO EM CERIMÔNIA CASAMENTO	01 serviço	1.740,00	1.740,00

DISEFAZ - CPL - Mat. 314
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br
Rafael Alves Rufino

Maria Augusta da Silva
Secretaria M. da Mulher
Decreto 022/17

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
(94) 3356-0773
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER -SEMMU

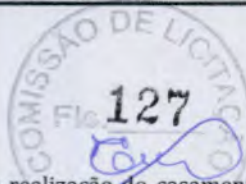
[illegible]

Maria Angela da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto: 022/17

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
(94) 3356-0773

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

PAIPISEFAZ • CPL • Matr. 3154
CONFERE COM OBRIGAL
Em 10/06/2014
Mirlane Alves Rufino Lima



4. Da contratação e vigência

Os produtos e serviços serão executados no prazo de 03 meses para realização do casamento comunitário 2017 pela SEMMU, abrangendo planejamento, execução, mediação e pagamento do objeto contratado, de acordo com o Cronograma de execução desse evento e sua logística. O contrato poderá ser aditado nos termos do art.57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

5. Prescrições diversas

Mediante a assinatura do referido Contrato, a Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU indicará um fiscal de Contrato através de uma Portaria Interna com atribuições do mesmo, o qual acompanhará e atestará as medições. Ressaltamos ainda que, após apresentação de ordem de serviço, medição e empenho a Secretária liquidará as notas fiscais e encaminhará para Tesouraria - SEFAZ.

6. Classificação Orçamentária

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária:

Classificação Funcional: 2401, **Classificação Econômica:** 04.244.3000.2.229. - Casamento Comunitário - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica

Valor Estimado: R\$ 91.140,14 (noventa e um mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos)

Classificação Econômica: 04.244.3000.2.229. - Casamento Comunitário - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor Estimado: R\$ 53.579,05 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Total Estimado: R\$ 144.719,19 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e dezenove centavos).

8. Órgão que irá fiscalizar a execução do Objeto

O início e término dos serviços a ser prestado dar-se-á no Lago da Nova Carajás, localizado próximo a Bairro da Nova Carajás - Município de Parauapebas- PA, com data a ser definida pela SEMMU.

O acompanhamento dos serviços prestados através deste Contrato deverá ser acompanhado da medição apresentada pela empresa e requisições/ordens de serviços assinadas por um fiscal nomeado pela Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, que acompanhará e fiscalizar os serviços prestados.

Mediante a assinatura do referido Contrato, a SEMMU indicará um fiscal de Contrato através de uma Portaria Interna com atribuições do mesmo, o qual acompanhará e atestará as medições. Ressaltamos ainda que, após apresentação de ordem de serviço, medição e empenho a Secretária liquidará as notas fiscais e encaminhará para Tesouraria - SEFAZ.

9. Do Pagamento

9.1 - O pagamento referente ao objeto do presente Projeto Básico será efetuado em conformidade com ordem de serviço devidamente atestados pelo gestor da despesa e será efetuado em até 30 dias após o seu recebimento.

9.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no valor equivalente ao preço acertado (ordem de serviço atestado pelo gestor), mediante depósito em conta bancária.

10. Do Reajuste

10.1 - Durante a vigência do contrato não haverá reajuste de preço.

11. Das obrigações da Contratada

11.1 - Entregar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

Lúcia Augusta da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto 022/17

PM/SEFAZ - Cpl. - Mt. 3154
CONF. EMISSÃO ORIGINAL
Em 10 de Maio de 2017
Mildete Alves Rufino Lima

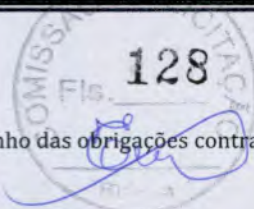
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

(94) 3356-0773

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira

Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br



11.2 - Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das obrigações contratadas.

11.3 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante

11.4 - Comunicar a contratante todas e qualquer irregularidade ocorrido ou observado na execução dos serviços

12. Das obrigações da contratante

12.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o recebimento dos serviços.

12.2 - Efetuar o pagamento a contratada, na forma convencionada neste Termo.

12.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.4 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada

12.5 - Recusar, qualquer serviço fora das especificações estabelecidas neste Termo.

13. Declaração

Declaramos que este projeto Básico esta de acordo com a Lei nº: 8.666 de 21/06/93.

Parauapebas, 24 de abril de 2019.

Maria Angela da Silva
Secretária da Mulher
Decreto 022/17

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

(94) 3356-0773

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira

Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

PRP/SEFAZ - CPU - Matr. 3154
CONF. E C. DE CONTAS
Em nome de
Midlene Alves Rufino Lima